



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2023 PRPI/REITORIA-IFCE

III OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - OMIFCE

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará, instituída pela PORTARIA 6376/GABR/REITORIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 3ª edição da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará (OMIFCE), de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da OMIFCE 2023.

1. DO OBJETO

1.1. As olimpíadas de matemática são as competições científicas mais antigas do país e têm um papel fundamental na socialização da Matemática. O estado do Ceará tem apresentado, historicamente, desempenho destacado, tanto na participação quanto em premiações, em olimpíadas nacionais e internacionais da disciplina.

1.2. Nesse cenário, a OMIFCE surge como uma olimpíada que busca potencializar o conhecimento e a cultura olímpica matemática, além de ampliar a presença do IFCE no cenário educacional do estado e aproximá-lo de estudantes das escolas públicas do estado do Ceará, em uma perspectiva inclusiva.

1.3. A OMIFCE é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional, social e cultural que será realizada por meio de plataforma *online* (Primeira Fase) e presencial (Segunda Fase), sendo possível envolver estudantes regularmente matriculados em escolas públicas do Ensino Fundamental II (8º e 9º anos), do Ensino Médio Regular, do Ensino Profissionalizante Integrado e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de todo o estado do Ceará.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. Ampliar o alcance do ensino e da aprendizagem da Matemática no estado do Ceará, utilizando a sólida estrutura do IFCE para fortalecer a participação de estudantes das escolas públicas de todo o Estado.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular o conhecimento da Matemática entre estudantes de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular, Ensino Profissionalizante Integrado e Educação de Jovens e Adultos de instituições públicas do estado do Ceará.

2.2.2. Promover e difundir a cultura olímpica da Matemática em escolas públicas do estado do Ceará.

2.2.3. Incentivar jovens a adquirir, ampliar e aprofundar os conhecimentos matemáticos.

2.2.4. Favorecer a inclusão social por meio da difusão do conhecimento matemático e dar visibilidade aos talentos da Matemática.

2.2.5. Ampliar as parcerias do IFCE com as instituições de Educação Básica, oportunizando que docentes dessas instituições colaborem com a execução da OMIFCE.

3. DO REGULAMENTO

3.1. A participação na OMIFCE 2023 está condicionada à leitura e à aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2. **O Regulamento Oficial da OMIFCE 2023 é parte indissociável deste Edital.**

3.3. O Regulamento Oficial da OMIFCE 2023 está disponibilizado no site oficial do IFCE (<https://ifce.edu.br/prpi/editais>) e da OMIFCE (<https://omifce.ifce.edu.br>), bem como no ato da inscrição de cada participante (**estudante e coordenador local**), só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e a indicação de concordância com todos os itens constantes do referido Regulamento.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Definimos como PARTICIPANTES, estudantes e coordenadores(as) locais (professores ou outros profissionais da instituição de ensino).

4.2. **Poderão participar da OMIFCE 2023 estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino público, localizadas no estado do Ceará**, nas seguintes modalidades: Anos Finais do Ensino Fundamental II (8º e 9º anos) ou Anos/Semestres da EJA a eles correspondentes; Ensino Médio Regular, Profissionalizante Integrado, Supletivo ou de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4.2.1. Não poderão participar da Olimpíada estudantes que já concluíram o Ensino Médio (mesmo estando inscritos em cursinhos pré-universitários) e aqueles matriculados em estabelecimentos de ensino público localizados fora do estado do Ceará.

4.2.2. Estudantes da modalidade EJA poderão participar, desde que estejam regularmente matriculados em anos/semestres equivalentes às séries do Ensino Médio ou séries/semestres equivalentes às duas séries finais do Ensino Fundamental II.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a OMIFCE 2023 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma *online*, por meio do Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE (<https://olimpo.ifce.edu.br/>), conforme estabelecido no item 3 do Regulamento Oficial da OMIFCE 2023, obedecendo às datas fixadas neste Edital.

5.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação diferente do estabelecido no item 5.1 deste Edital e no item 3 do Regulamento Oficial da OMIFCE 2023.

5.3. As pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo *login* e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OMIFCE 2023, conforme o Regulamento Oficial da OMIFCE 2023.

5.4. **A inscrição dos alunos na OMIFCE 2023 será composta por 2 (duas) etapas**, conforme datas específicas previstas neste Edital, obedecendo ao determinado no item 3.3 do Regulamento Oficial da OMIFCE 2023:

- **cadastro individual** no Sistema Olimpo/IFCE;
- **inscrição do(a) aluno(a)** na Edição 2023 da OMIFCE, na área reservada a esta Edição, no Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE.

5.5. Os(as) participantes devem possuir CPF e endereço de *e-mail* próprio, pois para cada CPF será criada uma senha de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE, conforme estabelecido nos itens 3.4 e

3.5 do Regulamento Oficial da OMIFCE 2023.

5.6. O *login* de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e da senha de acesso criada no ato de inscrição.

5.7. Para participantes portadores de deficiência (Pessoas com Deficiência - PCD), com demandas específicas de saúde ou dificuldade temporária de locomoção, é possível a solicitação de atendimento especial para a Segunda Fase Presencial e para a Cerimônia de Premiação da OMIFCE 2023, desde que comunique suas necessidades específicas à Comissão Organizadora da OMIFCE, via correio eletrônico omifce@ifce.edu.br, exclusivamente durante o período de Inscrições indicado no Cronograma deste Edital e mediante ratificação desta solicitação no período de confirmação de presença na Segunda Fase Presencial da OMIFCE 2023, indicado no Cronograma deste Edital.

5.8. A comunicação a que se refere o item 5.7 deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico ali indicado, devendo ser preenchido *ipsis litteris* no campo Assunto SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - OMIFCE 2023, e obedecendo aos prazos ali indicados.

5.9. A Comissão Organizadora da OMIFCE e o IFCE reservam-se ao direito de não atender a qualquer tipo de solicitação de atendimento especial por participante com deficiência - PCD que não esteja presente ou seja oferecida nas estruturas físicas de suas sedes, bem como as solicitações que demandarem recursos extras e não previstos no orçamento reservado para esta Olimpíada.

5.10. A Comissão Organizadora da OMIFCE e o IFCE não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, pelo atendimento de qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência (PCD) para a inscrição e para a Fase Online (Primeira Fase) da Olimpíada, cabendo exclusivamente ao(à) participante a responsabilidade quanto ao acesso ao Sistema Olimpo/IFCE.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A Segunda Fase será realizada de forma presencial nos *campi* do IFCE indicados pela Comissão Organizadora como sedes de aplicação da Segunda Fase da OMIFCE 2023. A Comissão Organizadora Permanente da OMIFCE esclarece que a relação dos *campi* em que serão aplicadas as provas da Segunda Fase da OMIFCE 2023 será divulgada aos participantes após a efetivação das inscrições e definição dos classificados para esta Fase, permitindo assim uma melhor adequação do processo de logística de aplicação de provas, não sendo garantida a aplicação desta Fase em todos os *campi* do IFCE ou nos *campi* indicados pelos participantes no ato da inscrição.

6.2. As provas da OMIFCE serão realizadas em dois níveis:

a) Nível I: estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e da EJA (em séries/semestres equivalentes às duas séries finais do Ensino Fundamental II);

b) Nível II: estudantes do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio Regular, do Ensino Técnico Profissionalizante Integrado e da EJA (Ensino Médio).

6.3. Serão abordados, nas provas da OMIFCE, os conteúdos previstos na Base Comum Nacional Curricular (BNCC) para o nível correspondente.

6.4. As datas das aplicações das fases da OMIFCE constam no Cronograma Oficial (item 9.1 deste Edital).

6.5. A Primeira Fase:

6.5.1. A prova da Primeira Fase será de forma *online*, exclusivamente por meio do Sistema Olimpo do IFCE (<https://olimpo.ifce.edu.br/>).

6.5.2. O *login* de acesso ao Sistema Olimpo será realizado por meio do registro do número de CPF informado no cadastro e da senha de acesso criada no ato de inscrição, conforme item 5 deste Edital.

6.5.3. Falhas pontuais, como as de caráter técnico e/ou de conectividade, não serão de responsabilidade da Comissão Organizadora da OMIFCE.

6.5.4. As provas da **Primeira Fase** são compostas por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma dispondo de 5 opções de resposta (A, B, C, D e E), havendo apenas uma opção de resposta correta em cada questão.

6.5.5. Cada uma das provas terá pontuação total de 100 (cem) pontos, e as questões serão distribuídas conforme seus níveis de dificuldade, com pesos indicados no Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição da quantidade de questões da Primeira Fase da OMIFCE 2023 por peso

QUANTIDADE DE QUESTÕES	NÍVEL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
06	Fácil	4	24
08	Médio	5	40
06	Difícil	6	36
PONTUAÇÃO FINAL			100

6.6. **A Segunda Fase:**

6.6.1. **A Segunda Fase será realizada de forma presencial nos *campi* do IFCE.**

6.6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar dois *campi* nos quais gostaria de fazer a prova da Segunda Fase, caso seja classificado para essa etapa. A segunda opção de escolha de *Campus* para participar da Segunda Fase será considerada apenas se não houver aplicação de prova na primeira opção escolhida. Recomenda-se que sejam escolhidos os dois *campi* mais próximos da cidade onde o participante reside.

6.6.3. As provas da **Segunda Fase** são compostas por 10 (dez), distribuídas da seguinte forma: 6 (seis) questões de múltipla escolha, cada uma disposta de 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e apenas uma resposta correta; e 4 (quatro) questões (objetivas do tipo aberta) em que a resposta é um número inteiro, com pesos indicados no Quadro 2:

Quadro 2: Distribuição da quantidade de questões da Segunda Fase da OMIFCE 2023 por peso

QUANTIDADE DE QUESTÕES	NÍVEL DAS QUESTÕES	TIPO DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Fácil	Múltipla escolha	4	4
02	Médio	Múltipla escolha	6	12
03	Difícil	Múltipla escolha	12	36
04	Médio	Objetiva do tipo aberta	12	48
PONTUAÇÃO FINAL				100

7. **DA CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE**

7.1. **A Segunda Fase será realizada de forma presencial nos *campi* do IFCE.**

7.2. Cada escola terá direito a pelo menos uma vaga na Segunda Fase.

7.3. Será classificado para a Segunda Fase o aluno:

a) que, independentemente da escola de origem, obtiver nota maior ou igual à nota de corte que será estabelecida e divulgada pela Comissão Organizadora da OMIFCE, após a correção das provas dos(as) alunos(as) participantes da Primeira Fase. Essa nota de corte será definida de modo que, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentos) estudantes sejam classificados por esse critério;

b) com a maior nota de cada escola, desconsiderando-se os alunos classificados pelo critério estabelecido no item 7.3, alínea "a". Nesse caso, quando houver um empate dentro de uma escola, serão aplicados os critérios de desempates descritos no item 7.9 deste Edital, para a escolha do(a) participante da respectiva escola.

7.4. Além das vagas mencionadas no item 7.3, haverá vagas reservadas aos participantes com deficiência para a Segunda Fase. Nesse caso, serão classificados, independentemente da escola de origem, aqueles que obtiverem nota maior ou igual à nota de corte que será estabelecida e divulgada pela comissão organizadora da OMIFCE, após a correção das provas da Primeira Fase pela Coordenação da OMIFCE. Essa nota de corte será definida de modo que, pelo menos, 70 (setenta) estudantes sejam classificados por esse critério (5% do total de classificados previstos pelo item 7.3, alínea "a").

7.5. A relação dos(as) participantes classificados(as) para a Segunda Fase será divulgada nos sites (<https://omifce.ifce.edu.br/>) e <https://ifce.edu.br/prpi/editais>, de acordo com a data prevista no Cronograma.

7.6. As informações sobre os resultados serão divulgadas no site (<https://omifce.ifce.edu.br/> e <https://ifce.edu.br/prpi/editais>) da Olimpíada.

7.7. A pontuação (N1) de cada aluno na Primeira Fase (*online*) da OMIFCE irá variar desde a menor nota possível "0" (zero) até a maior nota possível 100 (cem), de acordo com a seguinte fórmula:

$$N1 = 4*Q1+5*Q2+6*Q3,$$

Onde: Q1 é a quantidade de questões acertadas que valem 4 pontos; Q2 é a quantidade de questões acertadas que valem 5 pontos; Q3 é a quantidade de questões acertadas que valem 6 pontos;

7.8. A lista dos(as) alunos(as) classificados(as) para a Segunda Fase será divulgada em ordem alfabética por meio do site da OMIFCE (<https://omifce.ifce.edu.br/>).

7.9. Em caso de empate na pontuação (N1), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior quantidade de questões peso 6 acertadas;
- b) Maior quantidade de questões peso 5 acertadas;
- c) Maior quantidade de questões peso 4 acertadas;
- d) Maior idade, considerando meses, dias e horas.

7.10. Permanecendo o empate, todos os empatados classificam-se para a segunda fase.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os alunos que participarem da Segunda Fase serão ranqueados em cada um dos níveis I e II, independentemente de sua escola de origem, levando em consideração apenas a nota obtida nessa Fase.

8.2. Todos os participantes com deficiência, independentemente da sua escola de origem, concorrerão, em igualdade de condições com os demais participantes, às medalhas destinadas para a ampla concorrência. Mas, além destas, haverá também uma reserva de medalhas para esses participantes. Dessa forma, os alunos com deficiência que participarem da Segunda Fase serão ranqueados, independentemente da sua escola de origem, conforme suas notas.

8.3. Todo participante com deficiência que conquistar medalha de acordo com mais de um critério (item 8.2) receberá apenas a medalha mais qualificada.

8.4. Serão premiados com medalhas (ouro, prata e bronze) e com certificados de Menção Honrosa os estudantes que obtiverem as melhores pontuações na Segunda Fase, de acordo com a classificação descrita no item 8.1.

8.5. As medalhas e os certificados de Menção Honrosa serão distribuídos conforme a classificação a seguir:

- 1ª a 15ª - Medalha de Ouro.
- 16ª a 40ª - Medalha de Prata.
- 41ª a 70ª - Medalha de Bronze.
- 71ª a 100ª - Certificado de Menção Honrosa.

8.6. A classificação de que trata o item 8.1 será aplicada para os níveis I e II, conforme o item 8.5 deste Edital.

8.7. A Comissão Organizadora da OMIFCE esclarece que as denominações utilizadas nas medalhas oferecidas como premiação para as equipes têm caráter apenas simbólico, não correspondendo aos materiais com as quais venham a ser confeccionadas.

8.8. Os certificados serão disponibilizados em formato digital, por meio dos endereços <https://omifce.ifce.edu.br/> e <https://ifce.edu.br/prpi/editais>.

8.9. À Comissão Organizadora da OMIFCE, é reservado o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

8.10. Os locais, as datas e os horários das premiações serão divulgados nos endereços <https://omifce.ifce.edu.br/> e <https://ifce.edu.br/prpi/editais>, a partir de fevereiro de 2024.

9. CRONOGRAMA

9.1. A OMIFCE 2023 cumprirá o seguinte cronograma:

Quadro 3: Cronograma da OMIFCE 2023

Lançamento do Edital e do Regulamento	23/10/2023.
Publicação do Edital e do Regulamento	23/10/2023.
Período de Solicitação de Impugnação das regras do Edital e do Regulamento	24/10/2023, das 8h às 16h.
Resultado dos pedidos de impugnação das regras do Edital e do Regulamento	25/10/2023.
Período de inscrição dos estudantes	26/10/2023 a 20/11/2023, até às 17h.
Divulgação das inscrições deferidas	21/11/2023.
Período de interposição de recursos das inscrições indeferidas	22/11/2023, das 8h às 16h.
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	24/11/2023, até às 20h.
Prova da Primeira Fase <i>online</i>	Das 08h do dia 27/11/2023 às 12h do dia 28/11/2023.
Divulgação do gabarito preliminar da Prova da Primeira Fase <i>online</i> (https://omifce.ifce.edu.br/ e https://ifce.edu.br/prpi/editais)	29/11/2023.
Período de interposição de recursos ao gabarito preliminar da Prova da Primeira Fase <i>online</i>	30/11/2023, das 8h às 14h.
Divulgação do gabarito definitivo da Prova da Primeira Fase <i>online</i>	04/12/2023.
Resultado Final da Prova da Primeira Fase <i>online</i>	11/12/2023.
Período de solicitação de atendimento especial	12/12/2023 a 19/12/2023
Prova da Segunda Fase Presencial	06/03/2024, das 8h30min às 11h.
Divulgação do gabarito preliminar da Prova da Segunda Fase Presencial (https://omifce.ifce.edu.br/ e https://ifce.edu.br/prpi/editais)	07/03/2024
Período de interposição de recursos ao gabarito preliminar da Prova da Segunda Fase Presencial	08/03/2024, das 8h às 14h
Divulgação do gabarito definitivo da Prova da Segunda Fase Presencial	11/03/2024
Resultado Final da Prova da Segunda Fase Presencial	até dia 06/05/2024
Cerimônia de premiação	Divulgação das informações (locais, dias e horários) a partir de fevereiro de 2024

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e/ou do Regulamento Oficial da OMIFCE 2023, bem como a interposição de recursos contra

as duas Fases da Olimpíada, identificando-se e pronunciando-se em período especificado no Cronograma informado no item 9 deste Edital.

10.2. A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OMIFCE 2023 (*ipsis litteris*) e enviado para o endereço eletrônico omifce@ifce.edu.br.

10.3. Não serão apreciados pedidos intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OMIFCE.

10.5. Os recursos contra as fases da OMIFCE deverão ser enviados, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico omifce@ifce.edu.br com o assunto intitulado RECURSO (*ipsis litteris*), contendo o nome do candidato, a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

10.6. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://omifce.ifce.edu.br/> e <https://ifce.edu.br/prpi/editais>, de acordo com o Cronograma deste Edital.

10.7. Da decisão, não cabe recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

11.2. As possíveis situações a que se refere o item 11.1 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OMIFCE, conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE, da PRPI, e no Sistema Olimpo/IFCE <https://omifce.ifce.edu.br/>), amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OMIFCE e devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @omifce.

11.3. Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OMIFCE 2023 poderão ser enviadas para o correio eletrônico: omifce@ifce.edu.br.

11.4. Os casos omissos neste Edital ou no Regulamento Oficial da OMIFCE 2023 serão analisados pela Comissão Organizadora da OMIFCE.

11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

11.6. O presente Edital ou quaisquer documentos referentes à OMIFCE poderá(ão) ser revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, assim, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

(assinatura digital)

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

(assinatura digital)

ZILFRAN VARELA FONTENELE

Coordenadoria Geral de Olimpíadas do Conhecimento do IFCE

(assinatura digital)

RENIVALDO SODRE DE SENA

Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará -
OMIFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 23/10/2023, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Coordenador(a) Geral de Olimpíadas do Conhecimento**, em 23/10/2023, às 11:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renivaldo Sodre de Sena, Presidente da Comissão**, em 23/10/2023, às 11:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5465157** e o código CRC **26C303C7**.